



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 80, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de Habilitação do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS - ALTA COMPLEXIDADE no Hospital Municipal de Cuiabá-HMC Dr. Leony Palma de Carvalho CNES: 9209352, localizado no Município de Cuiabá na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

III- A Resolução CIB Nº 076 de 23 de julho de 2009, que aprova o Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso;

IV- A Portaria de Consolidação Nº 3/GM/MS de 28/09/2017 – Título X (Origem na Portaria nº 895/GM/MS DE 31/03/2017), que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, UCO, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

V- A Portaria De Consolidação Nº 03/GM/MS DE 28/09/2017 – TÍTULO VIII (Origem na Portaria nº 1.273/GM/MS de 21/11/2000), que estabelece critérios para cadastramento de Centros de Assistência à Queimados;

VI- Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso aprovado pela Resolução CIB nº 076 de 23 de julho de 2009;

VII - Proposição Operacional Nº 07/2021/CIR – BC DE 14 DE JULHO DE 2022, que propõe a Habilitação do Centro de Referência de Assistência Tratamento de Queimados – Alta Complexidade no Hospital Municipal de Cuiabá – HMC Dr. Leony Palma de Carvalho – CNES: 9209352 sob gestão municipal de Cuiabá, situado na Região da Baixada Cuiabana;

VIII- O Processo SIGADOC-PRO-SES-2022/16604, que tramita nesta Secretaria, referente a solicitação do município de Cuiabá para Habilitação do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS - ALTA COMPLEXIDADE no Hospital Municipal de Cuiabá - HMC Dr. Leony Palma de Carvalho – CNES: 9209352.

Marco Antonio Roberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação do **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS - ALTA COMPLEXIDADE** no Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma de Carvalho – HMC – CNES: 9209352, localizado no Município de Cuiabá na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT